



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 102 - DE 2 DE JUNHO DE 1972

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 2.031.96 (DOIS MIL E TRINTA E UM CRUZEIROS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de junho de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 2.031,96 (DOIS MIL E TRINTA E UM CRUZEIROS, E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), de conformidade com as especificações constantes dos Processos nºs 06174/71, 03938 e 07600/72, assim discriminados:

PAGAMENTO DE HORAS-AULA:

Profa. MARIA DE NAZARÉ DA CRUZ VIEIRA..... Cr\$ 2.031,96

Art. 2º - Referida despesa correrá a conta do sub-elemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de junho de 1972.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
REITOR

Presidente do Conselho Universitário